

LEI N° 780/ 15.

DE 30 DE 09 DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA 2014/2017, CONSTANTE DA LEI N° 740/13, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013 E 758/14, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os anexos com seus valores, da Lei nº 740/13, de 07 de novembro de 2013, dispondo sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017, com base no seu Artigo 6º, Parágrafo Único, inciso I, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, com as alterações inseridas, conforme as disposições anexadas a presente Lei e com as seguintes alterações:

I – Alterar os valores programados para 2016 conforme quadros do PPA em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS,
aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e quinze. 30/ 09/ 2015.

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito Municipal

WILLIAM DE ASSUNÇÃO
Secretário Assuntos Especiais de Governo